



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 846/2003 DE 10 DE ABRIL DE 2.003

**“DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA A
AUGUSTA E
RESPEITÁVEL LOJA
SIMBÓLICA JUSTIÇA E
FRATERNIDADE N.º 26”.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA JUSTIÇA
E FRATERNIDADE N.º 26**, Associação Sem Fins Lucrativos inscrita no
CNPJ n.º 05.517.863/0001-54, com sede na Avenida Manoel Genildo
Araújo s/nº, neste município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º- Fazem parte integrante desta
Lei as cópias: do cartão do CNPJ, da Ata de fundação da Associação e do
Regimento Interno, em anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, em 10 de abril de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO